



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI N° 407 DE 15 DE JULHO DE 1 963.
=====

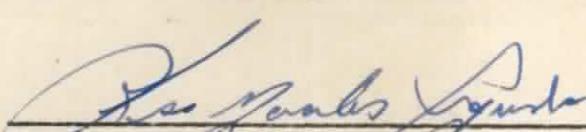
O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de -- Cr\$ 355.300,00 (Trezentos e cincoenta e cinco mil e trzentos cruzeiros) para pagamento ao IBC de juros e amortização referente a compra de um trator esteira KT 50..

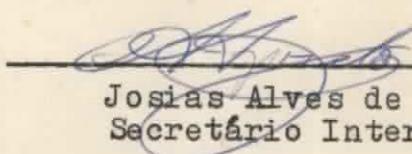
ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com a quota do imposto sobre a Renda proveniente do art. 15 parágrafo 2º da Constituição Federal..

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de julho de 1 963..


José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino